

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

Município de Juína - Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 644.000,00 (Seitocentos e quarenta e quatro mil reais), Juína-MT, 13 de fevereiro de 2019. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUINA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de mérito admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZONA

URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02.º	368940	VALDIRENE FERREZ FARIA

II - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
03.º	366764	ELISVANIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA

III - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - DISTRITO FONTANILLAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	364851	SIMONE LEITNER DOS ANJOS
02.º	366178	LUCIANA TAIBAKWY

URBANA:

IV - AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
03.º	366808	JULIANA GRASIELI BRAGA
04.º	367448	SIBALDO MARCELINO MENEGAT
05.º	366702	SOLANGE PINTO SALES

V - PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
104.º	366952	PRISCILA FERNANDES DE ALMEIDA
105.º	366425	ADRIANA APARECIDA MENDES
106.º	366968	SUELEM MERLEM MOHR
107.º	368808	MARIA APARECIDA DIAS ROCHA
108.º	366570	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN

VI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LINHA 04:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	365250	FRANCISCO ANDREOTTI PRADA JOSÉ

VII - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LINHA 07:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.º	368189	CLÁUDIO DANIEL DA SILVA

VIII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02.º	365286	VANESSA PRISCYLA DE JESUS
03.º	368825	EDIMAR FELIZARDO DE SOUSA

IX - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02.º	367477	SILVANI RODRIGUES GOULART
03.º	366690	CLAUDIANA ROCHA MEIER

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.632/2019.

Nomeia a Servidora que menciona, para exercer as atribuições para a função de gestora dos Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação, firmados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor. Considerando o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 1.705, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. MARILZA GALLAN FLOR Gestora dos Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação, firmados entre o município de Juína através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º- Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público municipal deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º- Será impedida de participar como gestor da parceria com o membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes.

Art. 4º- Configurado o impedimento do Art. 3º, deverá ser designado novo gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 5º- São obrigações do gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 6º- Esta portaria terá vigência a contar de sua publicação e término na extinção de cada parceria firmada, onde será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º- De-se ciência ao servidor designado.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Portaria 1.785/2017 datada em 02 de maio de 2017.

Juína-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal